



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 05/2012

Referenda a Portaria nº 333, de 19 de abril de 2012, do Magnífico Reitor, que suspende temporariamente, *ad referendum* do Conselho Superior da UFJF, a realização de eventos festivos, institucionais e não institucionais, nas dependências da UFJF e dá outras providências.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Estatuto, art. 27, Parágrafo Único, e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Portaria nº 333, de 19 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, que suspende temporariamente a realização de eventos festivos, institucionais e não institucionais, nas dependências da UFJF e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2012

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria